



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2933/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Março de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 45/2020**

ATO CSJT.GP.SG Nº 45/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais, Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID – 19; Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; Considerando os termos da Resolução nº 663, de 12 de março de 2020, do E. Supremo Tribunal Federal; Considerando que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes; Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio; Considerando o constante do ATO GDGSET.GP.Nº 122, de 12 de março de 2020,

**R E S O L V E**

Art. 1º Aplicam-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho as disposições do ATO GDGSET.GP.Nº 122, de 12 de março de 2020.

Art.2º A Secretaria-Geral do CSJT fica autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente determinação.

Art. 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho adotarão, no que couber, as providências determinadas no ATO GDGSET.GP.Nº 122/2020, sem prejuízo de outras medidas necessárias para atender as peculiaridades de cada Região.

Art. 4º Este ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

**Coordenadoria Processual**

**Distribuição**

**Distribuição**

**Distribuição**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Distribuições nº 55765, nº 56017 e nº 55029

**Processo Nº CSJT-MON-0008403-69.2019.5.90.0000**

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

MINISTRO CONSELHEIRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

INTERESSADO(A)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO